

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.631, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.000.

**ALTERA A LEI N.º 2.430 de 20 DE JULHO DE 1.998, QUE
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS
E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE LAVRAS, MAJORANDO O NUMERO DE
VAGAS NOS CARGOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei n.º 2.430 de 20 de julho de 1.998, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Lavras, em seu Quadro Efetivo, fica alterada no seguinte:

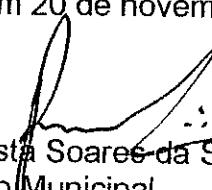
I - o cargo de Professor inicial, Classe 01, passa de 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas, para 311 (trezentas e onze) vagas;

II - o cargo de Professor Médio, Classe 02, passa de 112 (Cento e doze) vagas, para 124 (cento e vinte e quatro) vagas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 2.000.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal